



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 050/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/04/20, Edição nº 1721

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.191,81 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.191,81 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 13.191,81

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab. Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.004.15.122.0047.2386 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.191,81

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.004.15.122.0047.2386 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 22 de abril de 2020.


Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão


Acácio Secci

Prefeito Municipal